

DF-Eleições

# Dever histórico

19 AGO 1986

CORREIO BRAZILIENSE

Estão completos os quadros partidários do Distrito Federal com vistas às eleições de 15 de novembro próximo, nas quais serão eleitos três senadores e oito deputados. Os vinte e dois partidos políticos, diretamente ou mediante coligações, registraram na Justiça Eleitoral 169 nomes para as eleições proporcionais e 49 para as eleições majoritárias com 41 suplentes. Desta forma 259 nomes estarão sendo submetidos à análise de perto de 760 mil eleitores, no diálogo de consciência que cada cidadão terá com as urnas, nas cabines indevassáveis.

O eleitorado da Capital da República, ao longo dos 26 anos que vão desde a inauguração de Brasília, somente foi convocado em duas oportunidades para exercitar o direito do voto. Por ocasião das eleições gerais do País, ocorridas em 1960, para a escolha do Presidente da República, e no plebiscito para negar o parlamentarismo e fazer retornar o sistema presidencialista. Fora dessas duas oportunidades a castração cívica foi total, com breves ressalvas para os eleitores de outros estados que residiam no Distrito Federal.

Os ventos libertários, soprados pela Nova República, colocam agora a comunidade de Brasília e das cidades-satélites diante da grave responsabilidade de eleger a bancada federal que na Assembleia Nacional Constituinte irá cuidar do enquadramento do Distrito Federal na futura Carta Magna, numa versão que viabilize a autonomia política, administrativa e financeira da nova unidade federada que surgirá dessa opção democrática. O ciclo de evolução do Distrito Federal não se esgota no âmbito de sua representação parlamentar. Muito ao

contrário, sua abrangência implicará uma profunda revisão da estruturação dos poderes Executivo, Legislativo e Municipal, procedendo-se à divisão de áreas e atribuições em todos os níveis da ordenação do poder.

A curto prazo vai-se eleger oito deputados e três senadores. Votada a Constituição, esta deverá prever a revisão política do Distrito Federal, nela podendo incluir o Governo do DF e até uma Assembléia Legislativa e uma divisão territorial em tantos municípios quantas sejam as regiões administrativas em primeira aproximação. No futuro, as eleições locais talvez cheguem a implicar escolha de prefeitos, vereadores, deputados estaduais, deputados federais, senadores e finalmente o governador, compondo a classe política incumbida de gerir os destinos do Distrito Federal. Será assim deferida ao povo a incumbência de escolher diretamente os responsáveis pela administração pública, bem como do corpo de legisladores que votarão as leis que legitimem os interesses diretos de todas as comunidades e nos estágios de poder correspondentes.

Abre-se, por isso mesmo, diante de cada cidadão, a missão superior e de extraordinária dimensão cívica a ser realizada através do voto livre, num processo de escolha individual e intransferível.

Os mecanismos de avaliação para a escolha dos candidatos deverão levar em conta a problemática a ser enfrentada pelos futuros representantes de uma cidade que hospeda os Três Poderes da República, em sua totalidade. Junte-se a essa tarefa a hospitalidade devida ao mundo diplomático. Em

nível local há obrigações para com o Governo do Distrito Federal em toda a sua compartimentação. Também a sociedade de Brasília e das cidades-satélites é parte integrante de um todo de alta complexidade em suas segmentações social, econômica e cultural, distribuída num universo político extremamente complexo em sua estratificação e diversificada nas causas e efeitos de sua determinação.

Vivendo em dependência da União em mais de 60 por cento na formação de sua receita orçamentária, o Distrito Federal defronta-se com problemas de excedentes populacionais, hoje representando perto de 1,7 milhão de habitantes com um grau de demanda que coloca a qualidade de vida, aqui, em posições desconfortáveis, por força da extrema adversidade em que vivem as categorias sociais de baixa renda ou sem verba alguma. A Constituição deverá equacionar os problemas das finanças públicas, instituindo formas de provimentos de recursos financeiros automáticos e que sejam necessários e suficientes para atender os encargos impostergáveis de assistência ao Governo Federal. Só assim ele poderá ser plenamente autônomo.

A tarefa dos futuros legisladores do Distrito Federal na elaboração da Carta Magna transcende de significado ao dar marcas definitivas no enquadramento constitucional que habilitará o brasileiro a desempenhar com responsabilidade as franquias que o credenciamento autônomo vai outorgar à sociedade do Distrito Federal.

Eleitos e eleitores, por conseguinte, estarão obrigados a se posicionar à altura desse dever histórico.